



MENSAGEM Nº 068/2019.

Imbituba, 01 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.

Roberto Luiz Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEINFRA-001/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosivaldo da Silva Júnior

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.146/2019

Anexo à Mensagem nº 068/2019, de 01 de agosto de 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.*

O PREFEITO DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$293.809,51 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Manutenção da SEINFRA		
15.451.0011-2.029		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0121)	Aplicações Diretas	293.809,51
	Total	293.809,51

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Pavimentação de Vias Públicas		
15.451.0011-1.011		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0109)	Aplicações Diretas	263.809,51
Humanização de Praças e Vias Públicas		
15.451.0011-1.012		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0117)	Aplicações Diretas	30.000,00
	Total	293.809,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de agosto de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito